DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 23 de julho de 2011

PODER EXECUTIVO

DECRETO № 14.159, DE 01 DE JULHO DE 2011. Autoriza, a título precário, o fechamento de vias públicas do Loteamento "Jardim Residencial UNIMEP".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o requerimento constante do Processo n.º 43.315/2011 e, verificando que o mesmo atende ao disposto nos arts. 52 a 55 da Lei Complementar n.º 207, de 04 de setembro de 2007, que "autoriza, a título precário, o fechamento de vias públicas sem saída ou de vias públicas de acesso a bairros residenciais ou a loteamentos, limitando o tráfego de veículos estranhos aos seus moradores, com outorga de utilização privativa a estes, restringindo, assim, o tráfego local de veículos apenas para seus moradores e visitantes",

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o fechamento das vias públicas do Loteamento "Jardim Residencial UNIMEP", com outorga de utilização privativa aos proprietários e/ou moradores dos imóveis situados no referido loteamento, ficando limitado o tráfego local de veículos apenas aos seus proprietários e/ou moradores e/ou visitantes.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* do presente artigo não implica na autorização, permissão ou concessão de uso de outras áreas públicas localizadas no loteamento, tais como área institucional, sistema de lazer ou área de preservação permanente.

Art. 2º O fechamento das vias públicas contará com a diuturna permanência de, ao menos, um vigia, através de portão, cancela, correntes ou similares, podendo ser dotado de guarita de controle na portaria, conforme demonstrado na planta constante de fls. 70, do Processo nº 43.315/2011, a qual dependerá de licenciamento na Secretaria Municipal de Obras, desde que não se configure como obra permanente e não impeça o livre acesso de pedestres, em especial às áreas verdes, de lazer e aos equipamentos públicos.

§ 1º A planta mencionada no *caput* do presente artigo fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

§ 2º A loteadora, TCMEP – Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, proprietária dos imóveis pertencentes ao loteamento, conforme declaração constante às fls. 07 do processo acima mencionado, arcará com todas as despesas e ônus decorrentes do fechamento das vias públicas e da outorga de utilização privativa, inclusive com a conservação e manutenção dessas vias e dos serviços públicos existentes, sendo de

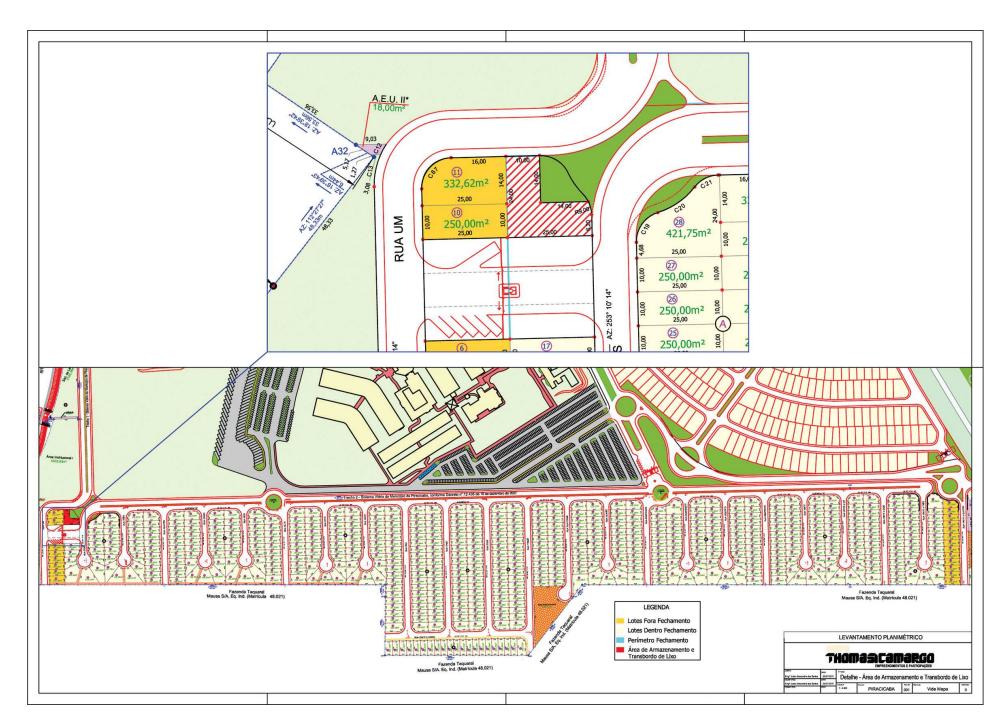
responsabilidade e às suas expensas, a conservação da pavimentação asfáltica, coleta de lixo, varrição, capinação, jardinagem, sinalização e segurança.

§ 3º Em razão do fechamento das vias públicas, poderá ser instalado um hidrômetro geral, na entrada do referido loteamento, para fins de controle e conferência do consumo de água, sendo de responsabilidade dos proprietários e/ou moradores o custo por eventual diferença constatada entre o consumo do hidrômetro geral e a somatória dos consumos individuais dos imóveis, sem prejuízo das disposições previstas na Lei Complementar nº 244/2009 e no parecer do SEMAE constante às fls. 3.554 do processo acima mencionado.

§ 4º Aplica-se para o presente fechamento, o disposto no § 14, do art. 40, da Lei Complementar n. 207/2007, o qual dispõe que para os efeitos de apuração de consumo de água e afastamento de esgoto, os loteamentos, ruas ou avenidas que, de qualquer forma, fecharem sua entrada, serão equiparados aos condomínios e terão os mesmos tratamentos e obrigações

§ 5º Os proprietários e/ou moradores de imóveis que comprovarem renda familiar inferior a três salários mínimos estarão isentos das despesas decorrentes do fechamento do loteamento, caso venham a ser cobrados das mesmas

§ 6º O lixo proveniente das casas situadas nos imóveis inseridos no





fechamento deverá ser obrigatoriamente depositado em recipiente(s) próprio(s), colocado(s) na via pública com a qual se articule, de acordo com a planta constante de fls. 3.585, do processo citado acima.

Art. 3º Para a efetivação das obrigações constantes no art. 2º, retro, a proprietária dos imóveis do local fica obrigada a contratar mão-de-obra adequada.

Art. 4º A outorga do fechamento e o uso privativo concedidos pelo presente Decreto poderão ser revogados, a critério da Municipalidade, por não ser mais conveniente ao interesse público ou quando se entender que esteja havendo distorções de sua finalidade ou, ainda, a pedido de mais de 70 % (setenta por cento) dos moradores e/ou proprietários dos imóveis do local.

Parágrafo único. A outorga da utilização privativa, com condições de prestar certos serviços, não caracterizará uma concessão de serviço público, não sendo autorizado, em caso de constituição de sociedade ou associação para tal fim, cobrar dos adquirentes de imóveis ou dos atuais proprietários, qualquer valor pelos serviços e obras a que vier a se obrigar a administração outorgante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO COELHO PRATES Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

> JOÃO CHADDAD Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO Secretário Municipal de Obras

VLAMIR AUGUSTO SHIAVUZZO Presidente do SEMAE

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

> MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Sr. André Gustavo Bandeira, portador do RG nº 25.285.693-4 e do CPF nº 196.865.308-27, (anterior proprietário Prof. Dr. Moustafa Mohamed El-Guindy) 01(uma) cadeira odontológica, marca Gnatus, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme ata, laudo de avaliação e Termo de Doação que integram o presente

Parágrafo único. O bem de que trata o *caput* do presente artigo se destinará à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO Secretário Municipal de Administração

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e onze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº, 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Sr. ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA portador do Registro Geral: 25.285.693-4, e C.P.F.: 196.865.308-27, conforme Oficio GAGB nº. 074/11, anexo, Uma cadeira odontológica, marca: Gnatus, no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhetos Reais), tendo como destino a Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza

Antônio Sérgio Corrêa da Silva Membro

Ivan José Zotelli Membro Cíntia Carla Namizaki Pados Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 26 de maio de 2.011

I – Das Especificações e Valores

 Item
 Origem
 Especificação do Material
 Qtde
 Valor - R\$

 01
 ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
 Cadeira odontológica.
 01
 1,500,00

O bem acima especificado é de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal - Secretaria Municipal de Saúde.

II - Do Uso e Destino

O valor ora avaliado do bem acima especificado <u>é o atribuído por esta</u> Comissão, em

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes

Eduardo Messias de Souza Presidente Antônio Sêrgio Corrêa da Silva Membro

Ivan José Zotelli Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado

CÂMA

DECRETO Nº 14.180. DE 18 DE JULHO DE 2011.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Sr. André Gustavo Bandeira, uma cadeira odontológica.

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA Estado de São Paulo

Ser 1919 Selegical Excellent Control Control

Gabinete do Vereador André Bandeira – 2º Secretário

Piracicaba, 27 de abril de 2011.

Oficio GAGB nº 074/11. Ref: Declaração de doação de cadeira odontológica

Prezado Senhor Prefeito,

No início do mês de fevereiro do corrente ano, recebemos em nosso gabinete a doação de uma cadeira odontológica completa da marca Gnatus do Prof. Dr. Moustafa Mohamed El-Guindy, professor titular aposentado da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

O Dr. Moustafa, adquiriu essa cadeira há aproximadamente 10 anos, ou seja, quando um de seus filhos passou em um vestibular para cursar Odontologia.

Passado alguns meses, seu filho foi morar, estudar e trabalhar nos Estados Unidos, e durante todo esse tempo, a cadeira ficou guardada ainda em embalagem original, mas tornou-se impossível localizar a Nota Fiscal do produto, devido ao extravio ou perda conforme o tempo.

Eu, André Gustavo Bandeira, Vereador e Segundo Secretário da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, portador do RG 25.285.693-4 e do CPF 196865308 27, gostaria de estar declarando e repassando essa doação à Prefeitura Municipal de Piracicaba para ser realizada uma manutenção devido ao tempo e ser feita uma melhor utilização por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

Em anexo, seguem cópias dos Ofícios do gabinete e do Dr. Moustafa já enviados à Prefeitura Municipal.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

André Gustavo Bandeira Vereador – PSDB 2º Secretário

Ao Excelentíssimo Senho **Dr. BARJAS NEGRI** Prefeito do Município de <u>Piracicaba - SP</u>

FEBRE
MACULOSA
Ou Doença do Carrapato

Se tratada a tempo,
tem cura.
Se não tratada,
pode MATAR!!!

MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.

Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.



DECRETO № 14.183. DE 20 DE JULHO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de N.G. Participações Ltda., localizado na Rua Santa Catarina, Bairro Nova América, neste Município, destinada ao alargamento da referida via pública e dá outras providências

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de N.G. Participações Ltda., localizado na Rua Santa Catarina, Bairro Nova América, neste Município, a qual se destinará ao alargamento da referida via pública, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Parte do imóvel a ser declarado de utilidade pública, para Assunto: posterior desapropriação amigável ou judicial, para alargamento da Rua Santa Catarina.

Proprietário: N.G. Participações Ltda.

Rua Santa Catarina Local:

Matrícula 10.989 - 2 º C.R.I. Bairro: Nova América

Áreas: A ser desapropriada: 831,37 m².

31.168.63 m² Remanescente: 32.000.00 m² Total:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada - 831,37 m².

Parte de terreno com frente para a Rua Santa Catarina, no Bairro Piracicamirim, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "A" situado na divisa do alinhamento predial de uma estrada, futura continuação da Rua Santa Catarina (atual: Rua Santa Catarina) com a Estrada de Ferro Paulista (atual: Município de Piracicaba); deste marco segue em reta na extensão de 62,30 metros confrontando por uma estrada, futura continuação da Rua Santa Catarina, com Frederico Furlan e outros (atual: alinhamento predial da Rua Santa Catarina) até encontrar o marco "B"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,31 metros confrontando com parte da propriedade de Paulo Perecin (atual: Antônia Inês Peressin Piazza e outros - matrícula nº 75.699) até encontrar o marco "C": deste marco deflete à direita e seque em reta na extensão de 32,56 metros até encontrar o marco "D"; deste marco deflete e segue em curva à esquerda com raio 42,50 metros, ângulo central de 38º47' e desenvolvimento de 28,77 metros até encontrar o marco "E"; deste marco segue em reta na

extensão de 11.68 metros até encontrar o marco "F": dos marcos "C" ao "F" confrontam com área remanescente do expropriando; do marco "F deflete à direita e segue em reta na extensão de 27,99 metros confrontando a Estrada de Ferro Paulista (Atual: Município de Piracicaba) até encontrar o marco "A", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 831,37 metros quadrados.

Área Remanescente - 31.168,63 m².

Parte de terreno com frente para a área a ser desapropriada, no Bairro Piracicamirim, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "F" situado na divisa da Estrada de Ferro Paulista (atual: Município de Piracicaba) com a área a ser desapropriada; deste marco segue em reta na extensão de 11,68 metros até encontrar o marco "E"; deste marco deflete e segue em curva à direita com raio 42,50 metros, ângulo central de 38º47' e desenvolvimento de 28.77 metros até encontrar o marco "D": deste marco segue em reta na extensão de 32,56 metros até encontrar o marco "C"; dos marcos "F" ao "C" confrontam com área a ser desapropriada; do marco "C" deflete à direita e segue em reta na extensão de 337,29 metros confrontando com parte da propriedade de Paulo Perecin (atual: Antônia Inês Peressin Piazza e outros - matrícula nº 75.699) até encontrar o marco "C1"; deste marco deflete à direita e segue na extensão de 152,30 metros acompanhando a margem esquerda do Ribeirão Piracicamirim, à montante, até encontrar o marco "C2"; deste marco deflete à direita e segue na extensão de 233,71 metros confrontando com a Estrada de Ferro Paulista e Rações Ceres (atual: Município de Piracicaba) até encontrar o marco "F", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 31.168,63 metros quadrados."

Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 124 705 50 (cento e vinte e quatro mil. setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes reguisitos:

- que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que a proprietária ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.062.0008.1042 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES I FITE Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO

Secretário Municipal de Obras PAULO ROBERTO COELHO PRATES Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

> JOÃO CHADDAD Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROLIN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Matrícula 10.989 - 2 ° C.R.I.

831,37 m 31.168,63 m² 32.000,00 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada - 831,37 m².

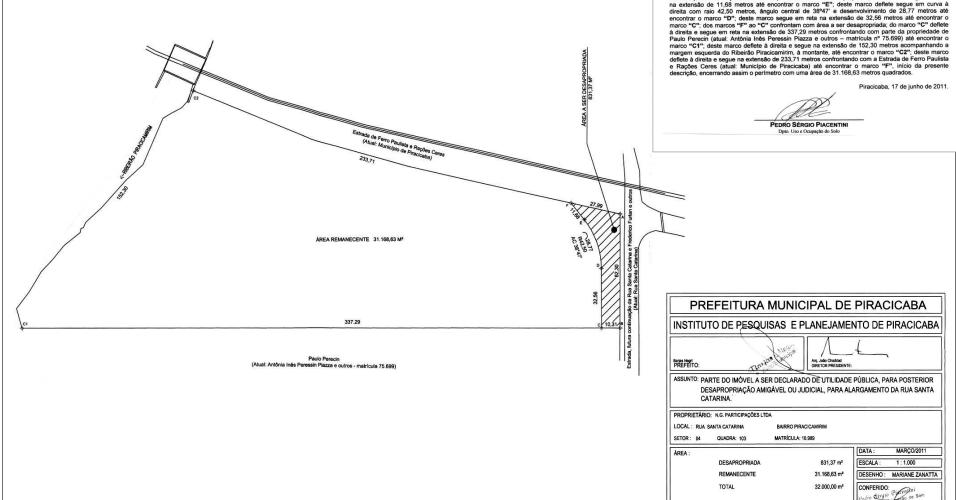
Área a ser desapropriada - 831,37 m².

Pracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "A" situado na divisa do alinhamento predial de uma estrada, futura continuação da Rua Santa Catarina (atual: Rua Santa Catarina) com a Estrada de Ferro Paulista (dual: Município de Piracicaba); deste marco segue em reta na extensão de 62,30 metros confrontando por uma estrada, futura continuação da Rua Santa Catarina), com er reta na extensão de 62,30 metros confrontando por uma estrada, futura continuação da Rua Santa Catarina, com Frederico Furian e outros (atual: alinhamento predial da Rua Santa Catarina) até encontrar o marco "B", deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,31 metros confrontando com parte da propriedade de Paulo Perecín (atual: Antónia inês Peressin Piazza e outros — matrícula "75.699) até encontrar o marco "C", deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 32,56 metros até encontrar o marco "C", deste marco deflete segue em curva à esquerda com raio 42,50 metros, ángulo central de 38"47 e desenvolvimento de 28,77 metros até encontrar o marco "C", deste marco segue em reta na extensão de 11,68 metros até encontrar o marco "C", deste marco segue em reta na extensão de 11,68 metros até encontrar o marco "C", deste marco segue em reta na extensão de 11,68 metros até encontrar o marco "C", deste marco esque em reta na extensão de 11,68 metros até encontrar o marco "C" ao "F" confrontam com área remanescente do expropriando; do marco "F" deflete à direita e segue em reta na extensão de 27,99 metros confrontando a Estrada de Ferro Paulista (Atual: Município de Piracicaba) até encontrar o marco "A", inicio da presente descrição, encerrando assim o perimetro com uma área de 831,37 metros quadrados. uma área de 831,37 metros qua

Área Remanescente - 31.168.63 m².

Área Remanescente – 31.168,63 m².

Parte de terreno com frente para a área a ser desapropriada, no Bairro Piracicamirim, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "F" situado na divisa da Estrada de Ferro Paulista (atual: Municipio de Piracicaba) com a área a ser desapropriada; deste marco segue em reta na extensão de 11,68 metros até encontrar o marco "E"; deste marco deflete segue em curva à direita com raio 42,50 metros, ângulo central de 38º47" e desenvolvimento de 28,77 metros até encontrar o marco "C"; dos marcos "F" ao "C" confrontam com área a ser desapropriada; do marco "C" deflete à direita e segue em reta na extensão de 337.29 metros confrontando com parte da propriedade de Paulo Perecin (atual: Antônia Inés Peressin Piazza e outros — matrícula nº 75.699) até encontrar o marco "C1", deste marco deflete à direita e segue na extensão de 37.29 metros acompanhando a margem esquerda do Ribeirão Piracicamirim, à montante, até encontrar o marco "C2"; deste marco deflete à direita e segue na extensão de 152,30 metros acompanhando a Rapése Ceres (atual: Município de Piracicaba) até encontrar o marco "F", inicio da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 31.168,63 metros quadrados.







Prefeitura do Município de Piracicaba Estado de São Paulo — Brasil o de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerad oa localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO : **N.G. Participações Ltda.**LOCAL
BAIRRO: Piracicamirim - Setor: 04 Quadra: 103 e 104
Matrícula nº: 10989 - 2º C.R.I.

FINALIDADE. ÁREA:

ÁREA AVALIADA

TOTAL	ÁREA DO PRÉDIO			ÁREA DO TERRENO		
AVALIA	TOTAL	VALOR (M2)	M ²	TOTAL RS	VALOR (M2)	M ²
RS	R\$	R\$			R\$ 150,00	831,37
124.705		TOTAL		124.705,50	TOTAL	

Piracicaba, 20 de junho de 2011.

N°018/11

Luís Antônio Pereira Santos

Luiz Nelson Scarpari

Pedro Vinícius Gomes de Freitas

Homologo o parecer supra.

BARJAS NEGRI

PREFEITO MUNICIPAL

funtarios de Piracicaba, 640 CEP. 13.400-290 - Centro Piracicaba / SP Fone/fax: (19) 3447-3500

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABASE

CERTIFICA, a pedido verbal do (a,s) interessado (a,s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL MATRICULA: 10989 DATA: 08 de maio de 1978 Ficha: -01 NEGUSTRO GERMA MATRICULA 19939 DATA: On the main of 1978

DENTIFICAÇÃO DO MOVEL. Us stermon on Piracicaba, situado no Bairro do Piracicamiria, perímetro urbano, com a grea de 32,000,00 metros quadrados, ou seja 3,20 hects res, mais ou amenos, comprendido dentro das seguinte divisas e confrontações; de caracidad de 1980, de 19

ROL - REGISTRO - R-01/10989 - Por escritura pública de contrato de formação de consércio de Bancos para Subacrição de Ações da M. Dedini S.A - Metalurgica mediante a utilitação de recursos do PROCAP, e venda das ações subscritas a acionistas da empre
sa e outras avenças, de 22/03/1978, do ?º cabelião da Capital, a M. DEDINI S.A - PARA
EL MUSTINEMO S.A. (CCC 60.07.0.33/09010-185) COMHAD. BANCO BENESTIMENO S.A. (CCC 60.77.0.33/09010-185) COMHAD. BANCO BENESTIMENO S.A. (CCC 60.77.0.33/09010-185)
COMHAD. A COMMANDIA DE SENTINEMO S.A. (CCC 60.370.33/09010-185)
COMBAD. A COMMANDIA DE SENTINEMO S.A. (CCC 60.370.33/09010-185)
COMBAD. A COMBAD. COMBAD

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL MATRICULA: 10989

MICROFIL MAGEM Codificação: Indexação: Elimi
29 CARTÓRIO DE REGISTRO DE INÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL MATRICULA: 10989 DATA: 07 de outubro de 1 987 Ficha: -02-Ç PEOISTRO GERAL INTROCED AND MOVEL: AV-05 - AVERBAÇÃO - AV-05/10989 - Averbado, que em virtúd da incorporação da Dedini S/A Participações, conforme Ata da Assembléia Geral Extrao dinária: realizada em 30 de julho de 1987, e Anxesa, registrada na JUCESP sob nº 485.585, publicada no Diário Oficial do Estado de São Pullo, em 10 de setembro de 485.585, publicada no Diário Oficial do Estado de São Pullo, em 10 de setembro de Avenida Lineira nº 221, 5º andar, sala 03, peda 02, tranşmitiu 30 DEDINI S/A AMMINISTRAÇÃO E. PARTICIPAÇÕES, (COC 64.560.912/0001-01), com sõde em PiraCieba, a Avenida Lineira nº 221, 5º andar, sala 03, pelo valor de CS 40.989, 42, o inável objeto desta matricula cadastrado na Prefeture Municipal local, no setor 14, quadra 0180, lote 0010, sub tento desta matricula cadastrado na Prefeture Municipal local, no setor 14, quadra 0180, lote 0010, sub tento desta matricula cadastrado na Prefeture Municipal local, no setor 14, quadra 0180, lote 0010, sub tento siciente sociam arquivados em aterior de completa de co

R-06 - REGISTRO - R-06/10889 - Por escritura de venda de 11.07.1989 (10 Tabeliño), a proprietária transmitio à N.G. S/A - PARTICIPAÇOES, (CCC 51.058.345/0001-377), com Calada, pelo valor de NCET 241.421.00, a. indevel objeto desen antricula, sendo que a presente venda á fetir *ND-CORPUS*, Piracicaba, 14 de julho de 1989. A escrevente torizada, Apodo — Protocolado e Microfilamado sob no 4340

AV-07 - Em 28 de maio de 1.999 - <u>DENOMINAÇÃO SOCIAL</u> - Peta perição datada de Piracicaba, 26/05/1.999, foi a presente averbação para constar que a N. G. SA PARTICIPAÇÕES, passou a ter nova denominação social PARTICIPAÇÕES, passou a ter nova denominação social PARTICIPAÇÕES LIDA, conforme instrumento particular de transformação de sociedade, datada de 09/08/1.991, na JUCESP 306 n.º 35/21046372 em 25/09/1.991. A escrevente autorizada,

R.08 - Em 05 de abril de 2000 - <u>HIPOTEC A CEDULAR</u> - Pela cédula de crédito industrial nº 008/2000, DP 4500, datado. São Paulo, 30 de março de 2000, Emitida pela firma NG METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPI sob nº 01 939 979/000 20, com sede em Piracicaba, a Avendia Dr. Mortato, 190, a proprietatira NG PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPI sob

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP (cont. no verso)

REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 10989 DATA: 05 de abril de 2000 51.058.170 UERAL 1. PORTAL DE L'ANDIS DE L'A AV-09 – Em 24 de fevereiro de 2003 – <u>LIBERAÇÃO DE HIPOTECA</u> – Pela Autorização para Liberação parcial de gara datada de São Paulo, 20 de fevereiro de 2003, o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – BANESPA, devidam MICROFIL MAGEM Codificação: Indexação: Indexação: 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA , SP

CUIDAR DA SUA CALCADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.





DECRETO N.º 14.186, DE 22 DE JULHO DE 2011. Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 6.640.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 6.935, de 03 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 6.640.000,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta mil reais), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 07 07011	1236500111469	449051	Obras e Instalações	R\$	2.500.000,00	
2) 07 07011	1236100111470	449051	Obras e Instalações	R\$	2.499.000,00	
3) 07 07011	1236100111470	449061	Aquisição de Imóveis	R\$	310.000,00	
4) 13 13011	2369500251149	449051	Obras e Instalações	R\$	645.000,00	
5) 14 14712	1030500282450	339039	Outros Servs Terceiros P. Jurídica	R\$	230.000,00	
6) 17 17011	1545100311092	449051	Obras e Instalações	R\$	351.000,00	
7) 17 17011	1545100311142	449051	Obras e Instalações	R\$	105.000,00	

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipa

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação

OMIR JOSÉ LOURENCO Secretário Municipal de Turismo

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS Secretário Municipal de Saúde

PAULO ROBERTO COELHO PRATES Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

> MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.187, DE 22 DE JULHO DE 2011. Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 840.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 6.935, de 03 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 14 14712 1030200262432 335039 Outros Serviços Terceiros P. Jurídica

2) 14 14712 1030500282450 339039 Outros Serviços Terceiros P. Jurídica

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de julho de 2011

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2010, no emprego de Auxiliar Administrativo, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data:

Nome Eliane Christina Mota

Classificação

Piracicaba, 19 de julho de 2011.

Jose Admir Moraes Leite Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificado(a) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitario de Saúde -em regime CLT- (edital nº 04/2008), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 28 de julho de 2011, as 14:45 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

- Documento Original
- a) Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada:
- b) Carteira de Trabalho;
- Cópia Legível:
- c) R.G.- Documento de Identidade;
- d) CPF Cadastro de Pessoa Física; e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante da última eleição;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento; Ensino Fundamental Completo;
- Cartão do Pis/Pasep;
- k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes; Certificado de Reservista:
- Agente Comunitário de Saúde Bosque dos Lenheiros I e II/ Gilda: Classificação Nome:
- 16º Regina Moreira Amaral- 6ºRN

MUNICÍPIO:

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a), zerando assim a lista de classificados para

Piracicaba, 21 de julho de 2011.

Jose Admir Moraes Leite Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

PIRACICABA

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(a)s classificados(as) no Concurso Público (edital nº 05/2010), em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 28 de julho de 2011, as 15:00 horas, munido(a) de documentos da relação

Documento Original:

- a) Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada;
- b) Carteira de Trabalho;
- Cópia Legível:
- c) R.G.- Documento de Identidade:
- d) CPF Cadastro de Pessoa Física
- e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante da última eleição;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Ensino Médio Completo com conhecimentos de aplicativos de escritório(office);
- j) Cartão do Pis/Pasep;
- k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- I) Certificado de Reservista;

Escriturário

Classificação Nome: Roberta Campos de Souza 18° 19° Tais Yuri Otsuk

20° William Trevizor 210 Gisele Dal Piccolo Juvenaso Gisleike Sauer Angelelli 22º Maira Martins Bonini Kelly Cristina de Sena Lara

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências. Piracicaba, 21 de julho de 2011.

> Jose Admir Moraes Leite Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

> > DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 62/2011. (Pasta)

Objeto: execução de obras para reforma e adaptação de prédio no bairro Paulicéia para base dos agentes de trânsito e transporte, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 01/08/

2011 às 11 horas, Abertura das Propostas; 01/08/2011 às 14 horas, Valor da Pasta R\$ 30.00.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e. Piracicaba, 22 de

> Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2011

OBJETO: Aquisição de veículos 0 Km

ITENS 01:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2011, às 08h00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/08/2011, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 22 de julho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/2011

OBJETO: aquisição de equipamentos medicos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/2011 às 8h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/08/2011 às 9h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 22 de julho de 2011

Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	33.603.733,95
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	6.731.415,34
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	44.038.835,25
Imposto de Renda Retido na Fonte	8.159.412,96
Dívida Ativa de Impostos	9.635.684,08
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	281.649,58
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	23.281.425,13
Imposto Territorial Rural	192.433,69
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	782.438,28
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	125.402.652,50
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	46.353.315,26
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	1.078.592,66
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	299.541.588,68
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	7.876.181,33
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	476.189,16
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	40.442.977,55
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	811.441,93
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	49.606.789,97
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	349.148.378,65

DECDE	PERÍODO: 2º TRIMESTRE EXERCÍCIO:	
DESPE	SAS DO ENSINO	Acumulado
12.122	- Administração Geral da Secretaria da Educação	2.371.828,04
12.361	- Ensino Fundamental	27.814.831,85
12.365	- Educação Infantil	22.541.438,14
12.366	- Educação de Jovens e Adultos	0,00
12.367	- Educação Especial	145.099,78
(=)	Total da Despesa do Ensino	52.873.197,8
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	5.055.000,00
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	Total da Despesa com Recursos Próprios	47.818.197,8
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	39.619.212,13
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	201.041,08
(=)	TOTAL APLICADO NO ENSINO	87.236.368,8
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	29,12%
FUNDE	EB	
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	98,00%
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	73,71%
REPAS	SSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5°,LEI 9.394/96	31.430.432,30

Gabriel Ferrato dos Santos Secretário(a) da Educação

Barias Negri Prefeito(a) Municipal

Contador(a)



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO N.º 15/2011 NOTIFICAÇÃO N.º 021/01/2011

PREGÃO N.º 173/2010 - PROCESSO N.º 2441/2010

CONTRATO N.º 15/2011

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALIZAÇÃO EM PEÇAS E

COMPONENTES DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS

De ordem do gestor do contrato, Sr. Denival José Santin, o SEMAE faz saber que a empresa EVELYN CIARLO METALIZAÇÃO ME., inscrita no CNPJ sob n.º 10.469.241/0001-38, adotou as providências necessárias dando integral cumprimento aos termos da Notificação nº 021/01/2011, de 04/07/ 2011, publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba de 06/07/2011. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 1112/2011

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 896, de 22 de outubro de 2009, e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 1112/2011, instaurado visando apurar diferença no volume de combustível no tanque enterrado do SEMAE.

Nesse sentido, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Operação e Manutenção e Departamento de Finanças para ciência e providências necessárias. Em seguida, arquivem-se os autos

Piracicaba, 15 de julho de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 1416/2011, Pregão n.º 110/2011, que tem como objeto aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SINALIZADORES DE TRÁFEGO, PARA ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO SEMAE, conforme abaixo:

LOTES VALOR JORGE ALBERTO PERINA - ME 2,4 47.440,00 VALOR TOTAL DA COMPRA

Os lotes 1, 3 e 5 foram desertos, e os lotes 6, 7, 8 e 9 foram fracassados.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 20 de julho de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO **DE SALTINHO**

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO(S) DE ADITAMENTO(S) DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento(s) de contrato(s) com a empresa AUTO POSTO SALTINHO LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de 40.000 (guarenta mil) litros de gasolina e 35.000 (trinta e cinco mil) litros de etanol hidratado, para manutenção da frota municipal.

DATA: 09 de março de 2011.

PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 172.600,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos reais).

LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº: 01/2011.

PROCESSO Nº: 113/2011. CONTRATO Nº: 010/2011.

DO TERMO ADITIVO Nº: 01/11: DATA: 17 de março de 2011.

VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 02/11: DATA: 23 de março de 2011.

VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 03/11:

DATA: 28 de março de 2011. VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 04/11:

DATA: 07 de abril de 2011.

VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº 05/11 DATA: 20 de abril de 2011.

VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 06/11:

DATA: 26 de abril de 2011. VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 07/11:

DATA: 03 de maio de 2011. VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 08/11:

DATA: 11 de maio de 2011.

VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,00 (dois reais)

DO TERMO ADITIVO Nº: 09/11:

DATA: 13 de maio de 2011. VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 10/11:

VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 11/11: DATA: 17 de maio de 2011.

VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 12/11:

DATA: 22 de maio de 2011.

VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 1.70 (um real e setenta centavos)

DO TERMO ADITIVO Nº: 13/11:

DATA: 27 de maio de 2011. VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 14/11:

DATA: 04 de julho de 2011.

VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos).

Saltinho, 04 de julho de 2011.

MARTA REGINA BARRICHELLO Coordenadora dos Serv. Administrativos

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONVITE Nº: 024/2011

Objeto: Construção de alambrado com estrutura metálica, para fechamento da quadra de areia do Centro Esportivo no Bairro Arraial de São Bento

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentados ao referido certame licitatório, e com base no menor preço global apresentado, ficando desta forma com a seguinte classificação: 1º) CTA Construções e Tecnologias Ambientais Ltda EPP: R\$ 28.423,53 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinqüenta e três centavos); 2º) G.A.G. Construtora Ltda: R\$ 30.676,90 (trinta mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos); 3º) Pontuali Construtora e Engenharia Ltda EPP: R\$ 31.213,25 (trinta e um mil, duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Municipio de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 21 de julho de 2011.

MARTA REGINA BARRICHELLO - Presidente da Comissão de Licitações -

Decreto n.º 1324 de 29 de Junho de 2.011 (Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 45.000,00 e dá outras

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 465. de 21 de Junho de 2.011, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.06.10.301.0008.2017-449052 (072) - Equip. Mat. Permanente R\$ 45.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 29 de Junho de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

> OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI Diretor Administrativo

Decreto n.º 1325 de 29 de Junho de 2.011 (Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 198.000,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 467, de 29 de Junho de 2.011, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

 $\underline{\text{D} \ \text{E} \ \text{C} \ \text{R} \ \text{E} \ \text{TA}}$: Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01.04.122.0003.2007-339039 (023) - Serviços 3º P. Jurídica	R\$	15.000,00
02.02.03.092.0004.2008-319011 (025) - Vencimentos Vant. Fixas	R\$	10.000,00
02.02.03.04.122.0006.2009-339039 (039) - Serviços 3º P. Jurídica	R\$	20.000,00
02.02.04.04.123.0007.2014-339039 (049) - Serviços 3º P. Jurídica	R\$	30.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339030 (064) - Material de Consumo	R\$	50.000,00
02.02.11.13.392.0016.2032-319011 (150) - Vencimentos Vant. Fixas	R\$	10.000,00
02.02.11.27.812.0017.2034-319011 (160) - Vencimentos Vant. Fixas	R\$	13.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035-319011 (172) - Vencimentos Vant. Fixas	R\$	30.000,00
02.02.15.08.244.0024.2040-319011 (225) - Vencimentos Vant. Fixas	R\$	20.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Saltinho, em 29 de Junho de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

> OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI Diretor Administrativo



Administração Barjas Negri - Prefeito Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação Centro de Informática Rua Antonio Correa Barbosa, 2233

Fone: (19) 3403-1031 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba Rua Prudente de Moraes, 930 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br